



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

LEI Nº. 499, de 25 de Abril de 2005.

*“Dispõe sobre alteração da denominação da Avenida Pedro Cassimiro Motta, localizada no Distrito Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina - Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.*

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Avenida Pedro Cassimiro Motta** localizada no Distrito Nova Casa Verde no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **Avenida “VEREADOR DILSON CASAROTTO”**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **DILSON CASAROTTO** pelos seus relevantes serviços prestados ao Distrito Nova Casa Verde-Nova Andradina-MS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de abril de 2005.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

